



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



ATO GP N. 51, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Revoga o [Ato GP nº 56, de 25 de novembro de 2025](#), que institui Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o [Ato GP nº 56, de 25 de novembro de 2025](#), instituiu o Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, fixando, em seu art. 10, o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão de suas atividades, facultada a renovação por igual período pela Presidência;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Unidade de Apoio Executivo do colegiado, informou, em 24 de julho de 2026, a conclusão das atividades técnicas previstas no escopo do Grupo de Trabalho, com a elaboração de relatório final consolidando os trabalhos desenvolvidos, as entregas produzidas e os encaminhamentos propostos;

CONSIDERANDO que, exaurida a finalidade da norma instituidora, impõe-se a formal revogação do [Ato GP nº 56, de 25 de novembro de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o [Ato GP nº 56, de 25 de novembro de 2025](#), que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

